



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 611, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. (Oriunda do Poder Executivo)

Fixa os vencimentos dos cargos do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica fixado aos cargos de provimento efetivo do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Ibaiti os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Assistente Administrativo	R\$ 900,00
Secretario Administrativo	R\$ 1.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações respectivas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias mês de dezembro do ano de dois mil e dez (23.12.2010).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL